

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos para Benefícios Eventuais

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião plenária de 19 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.355 de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social do Município de Serra Negra,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização dos Recursos dos Benefícios Eventuais para auxílio moradia aos beneficiários do município, no valor de R\$14.958,72 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), recebidos da Secretaria Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 19 de abril de 2023.



Fabiana Barbosa Vasconcellos

Presidente do CMAS de Serra Negra